

PORTARIA Nº 728/SIA, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
FPSO CIDADE DE MARICÁ (SP).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.024265/2016-14,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE MARICÁ (9PJR).
- II - Indicativo de chamada: C6AV8.
- III - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO.
- IV - Unidade da Federação: SP.
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos.
- VI - Posição geográfica: Lat. 25° 26' 55,82" – Long. 042° 45' 11,06" W.
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 33,9 metros.
- VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 25 de fevereiro de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO